



LEI COMPLEMENTAR Nº 038 DE 03 DE JUNHO DE 2002

**Dispõe sobre a criação de Cargos para
contratação por tempo determinado.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados para fins de contratação por tempo determinado e excepcional interesse público, os cargos abaixo relacionados, com seus respectivos vencimentos mensais, quantidade e prazo estipulados:

Cargos para contrato	Vencimento mensal	Quantidade	Prazo de execução
Professor – P1	R\$230,00	10	12 meses
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 200,00	05	12 meses

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, tem por objetivo atender ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Januária e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através da Lei nº 1.874, de 19/05/00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Januária,
em 03 de junho de 2002**


JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal


ADELMA ABADIA BORGES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração - Interina